



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Turismo

### INDICAÇÃO

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 3697/2018  
Data: 05/11/2018 Horário: 18:18  
Legislativo - IND 806/2018

**EMENTA:** INDICA QUE SE CRIE NO MUNICÍPIO DE IBITINGA, O SERVIÇO “DISQUE-GESTANTE” PARA ORIENTAR E PRESTAR INFORMAÇÕES ÀS GESTANTES EVITANDO-SE ATRAVÉS DE CUIDADOS E PREVENÇÕES A MORTALIDADE PERINATAL E INFANTIL.

**Destinatário:** Senhora Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes.

**Remetente:** Vereador – Matheus Carreiro.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE;**

O Vereador que este subscreve requer que seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** a Excelentíssima Prefeita Municipal, tendo em vista o assunto acima mencionado, solicitando também que se encaminhe para apreciação deste Legislativo projeto de lei correspondente.

**Justificativa:** O cuidado antes e depois do nascimento de um bebê é de fundamental importância para a saúde e comportamento da criança e também um cuidado em relação à mortalidade perinatal e infantil. E o Poder Público Municipal em nosso entendimento, tem grande responsabilidade na questão social.

Estou, por isso, sugerindo a criação do serviço “Disque-Gestante”, em nosso município. Referido serviço ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e terá por finalidade orientar e prestar informações na área médico-obstetrícia às gestantes, por meio de telefone, com chamadas gratuitas. O serviço orientará sobre:

- a importância do exame pré-natal;
- Locais de atendimento para consultas, exames e partos;
- Cuidados pessoais de higiene, exercícios e alimentação adequada;
- Problemas causados por bebidas alcoólicas e outras drogas;
- Intercorrências durante a gestação;
- A questão da sexualidade nesse período;
- o desenvolvimento do bebê;
- o parto normal e a cesariana;





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

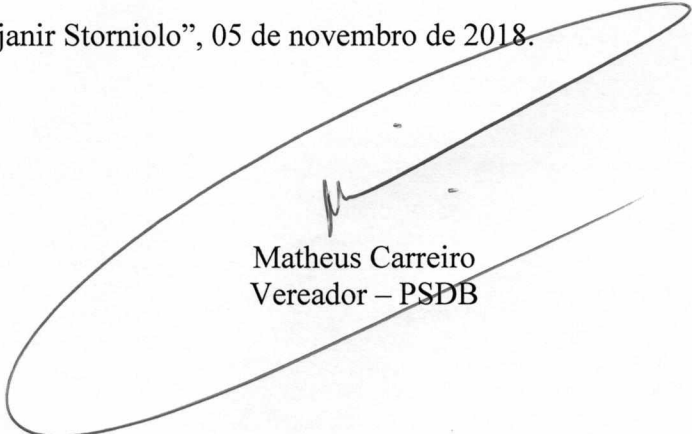
*- Capital Nacional do Bordado -*

- 
- a importância da amamentação;
  - cuidados com o bebê no primeiro mês de vida;
  - outras informações a critério do Executivo.

O serviço "Disque-Gestante" será prestado por meio de telefone exclusivo de três dígitos, por pessoas especialmente treinadas para essa função e todas as informações prestadas serão registradas em boletim próprio previamente confeccionado pelo órgão competente.

O Executivo deve firmar convênio com a concessionária telefônica visando à efetiva implantação do serviço.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 05 de novembro de 2018.



Matheus Carreiro  
Vereador – PSDB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
EDIFÍCIO OSÓRIO DE SOUZA CALDAS  
NESTA**

